

L E I Nº 349

de 9 de maio de 1.955.-

"Abre crédito especial da importância de Cr\$20.756,00"

O Feve de Município de Santa Rita de Sapucaí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sancionei a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberta, no corrente exercício, o crédito especial da importância de Cr\$20.756,00 (vinte mil, setecentas e cinquenta e seis cruzeiros), destinada a completar o pagamento das despesas com a iluminação pública da cidade no ano de 1.954.-

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita de Sapucaí, 9 de maio de 1.955.-



(Dr. José Alcides Renné Mendes)

Prefeito Municipal



(Antônio Américo Junqueira)

Secretário